

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 9, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

SEI: 4016.017002.00033/2023-18

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e fiscais do CONTRATO Nº 295/2022/SESACRE/SEINFRA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa BORGES COMÉRCIO E CONSTRU□ÇÕES EIRELI, cujo objeto contratação de empresa de engenharia para reforma da Unidade Mista de Saúde Ana Nery, Vila Campinas, no município de Plácido de castro/AC.
- I Gestora Titular: Eng.ª Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683;
- II Gestor Substituto: Enga Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA Nº 9311 D/AC, Matrícula nº 9336788-01.
- III Fiscal Titular: Engo Civil Ronaldo de Souza Matos, CREA 21735 D/AC, Matrícula 9551476;
- IV Fiscal Substituto: Eng. Civil Ewerton Souza Santos, CREA Nº 20446-D/AC, Matrícula nº 9469753-1;
- V Fiscal Titular: Eng. Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA Nº 21.239-D/AC, Matrícula nº 9534792;
- VI Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Thallis William Amorim Cardoso, CREA: 21464/D-AC, Matrícula 9626727;
- VII Fiscal Titular: Eng^a Mecânica: Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula 9628070-1.
- Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
- I Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;
- III Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Revoga se a portaria nº182 de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.529 de 09 de maio de 2023.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ITALO ALMEIDA LOPES**, **Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 04/01/2024, às 09:19, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da <u>Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **9526501** e o código CRC **091131DF**.

Referência: Processo nº 4016.017002.00033/2023-18 SEI nº 9526501